



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 036/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

**DETERMINA A ABERTURA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da comissão nomeada pela portaria nº 106/2023, que constitui o Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos Decretos Executivos nº 028/2023, 029/2023 e 030/2023, sendo na sendo DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja emissão da respectiva publicação, o recebimento de documentos de proposta e habilitação, bem como julgamento e apreciação dos incidentes que surgirem no certame, e a prática de outros atos pertinentes e de responsabilidade do Poder Público, ficarão a cargo do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo a licitação por objeto:

- contratação de empresa para o Assessoramento Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assessoramento técnico para equipe da Secretaria de Educação, nas prestações de Conta e Pareceres Conclusivos, treinamento técnico a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Direções de Escolas com cadastramento de ações, revisão e monitoramento do programa PDDE interativo e todos PDDEs. Assessoramento ao Sistema Municipal de Ensino, mais especificamente ao órgão normativo - Conselho Municipal de Educação, na elaboração das normas do ensino público municipal e do ensino privado de educação infantil e Reorganização do Conselho Municipal, na organização da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal. Orientação na adequação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Assessoramento no acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. Orientações quanto a utilização dos recursos financeiros da educação, o qual ocorrerá nos termos das especificações e condições especificadas no memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Termo de Referência e orçamentos.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 09 DE JUNHO DE 2023.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

MARCIA WORM
Secretária Municipal da Administração
Fazenda e Planejamento

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.